PREFEITURA MUNICIPAL D

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.542/95

ALTERA A

LEI Nº. 2.075/91

LEI Nº 2.542, DE 29 DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 22 de maio de 1995, Projeto de Lei nº 12/95 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, Tabela "C", integrante da Lei nº 2.075/91, na parte que se refere à jornada de trabalho dos advogados empregados passando de 40 para 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE MAIO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica